

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1268546**

### DECRETO Nº 246-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2022-L69Q4; considerando os termos do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação - Edital 001/2018/PCES, publicado em 19/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda a decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0006155-16.2021.8.08.0024;

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 c/c o Artigo 1º da Lei nº. 3705, de 24 de dezembro de 1984, o candidato **JOÃO ELIAS DA SILVA**, classificado em 2º lugar PcD para provimento no cargo de Perito Oficial Criminal - Ciências Econômicas, Direito ou Psicologia, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1268547**

### RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 247-S, DE 20.02.2024.

**Designar ALBERTO CESAR DE LIMA**, para responder pelo cargo de Diretor Setorial de Gás Canalizado e Energia, da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024.

**Protocolo 1268548**

#### DECRETO Nº 248-S, DE 20.02.2024.

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto nº 138-S, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 01 de fevereiro de 2024.

**Protocolo 1268549**

#### DECRETO Nº 249-S, DE 20.02.2024.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARESSA BARTLES DA SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**Protocolo 1268550**

### DECRETO Nº 250-S, DE 20.02.2024.

**Nomear EUGÊNIO COUTINHO RICAS**, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

**Protocolo 1268551**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias
Ana Cristina dos Passos Rocha	3688925	15/01/2023 a 14/01/2024	26/02/2024	19 dias

**Art. 2º ALTERAR** férias regulamentares referente a escala 2024 do servidor abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Antônio Carlos Santos Lopes	3436004	25/03/2023 a 24/03/2024	Julho	Março

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

#### ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1268537**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023.

**Contrato:** Nº 005/2023 **Processo:** 2022-R17GN.  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG/FESAD.

**Contratada:** MASTER AUTOMOTORES EIRELLI.

**CNPJ:** 15.650.133/0001-80

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses e reajuste, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

**Valor Mensal:** R\$ 8.897,99

**Vigência:** A contar de 08 de março de 2024.

**Fonte de Recurso:** 1500

**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Subsecretário de Estado de Políticas sobre Droga

**Protocolo 1268182**